Lei nº 81, de 20 de fevereiro de 1959

"Dispõe sôbre criação de Escola Rural com o respectivo cargo de Professor."

A Câmara Municipal de Blaraval decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica criada neste Município uma Escola Rural, na zona denominada "Baudo", com o nome de "Escola Nossa Senhora das Graças."-

Art 2º - Fica criado no quadro do pessoal fixo, o cargo de mais uma Professôra Rural.-

Art. 3º - A despesa decorrente desta Lei, correrá por conta da dotação "2-350 = Professôres Rurais", do orçamento vigente.-

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Blaraval,
Em 20 de fevereiro de 1959.-

O Prefeito Municipal,
Antonio Freitas Souza

O Chefe do Serviço de Fazenda,
Geraldo Garcia Borges